

PROEXEC nº 86/1957

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Preceutivo

Data: 29 de Março de 1957

Assunto: Projeto Lei autoriza compra terreno para corpo bombeiro

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 29 de março de 1957.

OFICIO

Nº 114

Sr. Presidente

Como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, em convênio assinado com o Estado, em 2 de maio de 1954, comprometeu-se a construir o quartel para a Estação de Bombeiros, em local aprovado e de acôrdo com planta fornecida per aquela corporação, iniciando a construção até 30/8/54 e terminando-a até junho de 1955.

Já são decorridos quasi 2 anos e a Prefeitura ainda não cumpriu essa obrigação. Por esse motivo o Estado, por várias vezes, já ameaçou de denunciar o convênio.

Com muita dificuldade conseguimos uma prorrogação de praso, com o compromisso formal de que faríamos a aquisição do terreno para iniciar a construção ainda êste ano.

Com esse objetivo, em 10 de janeiro último, pelo Edital nº 8, foi aberta concorrência e recebemos as seguintes - propostas, tôdas na rua Osvaldo Aranha, zona escolhida pelo Corpo de Bombeiros e pelo Conselho do Plano Diretor:

ANTONIO BALDI - 1, terreno com 2,664 m², pelo preço de - Cr\$ 550.000,00, mas, nas seguintes condições: Entrada, na escritura, Cr\$..... 150.000,00; 1 ano de prazo, com juros de 8%, Cr\$ 200.000,00; 2 anos de prazo, com juros de 12%, Cr\$ 200.000,00. O terreno é acidentado e fica em frente à Fábrica de Sulfato, cujos gases são prejudiciais.

IRMÃOS MICHELIN - 1 terreno de esquina com 1.339,65 m², pelo preço de Cr\$ 700.000,00, nas seguintes condições: Entrada na escritura Cr\$ 100.000,00 e 15 prestações mensais de - Cr\$ 40.000,00, sem juros. O terreno é - também, levemente acidentado.

.....
À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Nomeis, com forma preceitua
o artigo 96º, inciso, digo
1º do regimento interno,
os Vereadores Plinio Castellari,
Raimundo Fontaine e Joaquim
dos Santos Filho, pela pre-
sidenca da Comissao para
estipular o contrato para
cer.

29 de maio de 1957
Quaerth de S. Domingos
Presidente

Na qualidade de presidente
de la Comissao Especial,
Nomeis o relato de presen-
te projeto e Voto do Sr.
plinio Fontaine,
Sala das Sessões, 29.3.57
Plinio Castellari

Sr. Presidente.

Em face e da rejeição das propostas
apresentadas pelos Srs. Antonio Baldi,
Irmãos Michellin e Paulo José Teixeira
pela Prefeitura e pela Seção de Obras
da mesma, e considerando as vantagens
da proposta apresentada por Elizabeth E
Maria Sartor, sou pela aprovação do
projeto de Lei Nº 86 d e 29 de março
do corrente.

Sala das Sessões, 29/3/1957

[Signature]

De acordo: Joaquim Sartor

De acordo

Plinio Castellari

Aprovado em regime de
urgencia, por unanimi-
dade de voto
em 9.9. Maio 1957

Quaerth de S. Domingos
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

Âmbas as propostas foram rejeitadas por não convirem à Prefeitura e, mesmo, verificamos que os engenheiros da Secretaria de Obras Públicas, encarregados de elaborar o Pré-Plano Diretor, cogitam de alargar a rua Osvaldo Aranha, justamente no lado Leste.

Procuramos, então, outros terrenos do lado Oeste, da mesma rua, tratando diretamente com os proprietários, como segue:

PAULO JOSÉ TEIXEIRA - Fizemos o levantamento do terreno e verificamos ser muito irregular e com, a-nas, 24,30 metros de frente, embora, tenha uma área de 4.190 m². O proprietário desinteressou-se, posteriormente, deixando de fazer proposta, mas, não pensa em vender por menos de Cr\$ 1.000.000,00.

ELIZABET E MARIA SARTOR - Obtivemos uma proposta de um terreno com 1.743 m², praticamente plano e bem situado, pelo preço de Cr\$ 700.000,00, nas seguintes condições: Entrada na escritura, Cr\$ 250.000,00; em 31/12/57, - com juros de 8%, Cr\$ 250.000,00 e em .. 31/12/58, Cr\$ 200.000,00, com juros, também, de 8% ao ano. As despesas de escritura e mudança da casa de madeira, ficam por conta da Prefeitura. Verifica-se, portanto, que trata-se do último terreno nessa zona, aprovado pelo Corpo de Bombeiros e ainda mais conveniente.

Estamos ao dispôr dessa Colenda Câmara, para qualquer - informação que se tornar necessária.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os nossos - protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSE MARIO MONACO

PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 86

de 29 de março de 1957

AUTORIZA A COMPRA DE UMA ÁREA DE TER-
RAS PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO
CORPO DE BOMBEIROS.

JOSE MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, com as
cautelas legais, uma área de terras com 1.743 metros quadrados, com as
seguintes confrontações: - Norte, na extensão de 54,60 metros, com ter-
ras de Silvio Carraro, Pedro Rosa e Fiorelo, Enricone; Sul, na extensão
de 45,60 metros, com terras do Sr. Mario Reginatto; Oeste, na extensão
de 35,20 metros com a Avenida Osvaldo Aranha; e Leste, na extensão de
35,20 metros com terras do Sr. Paulo José Teixeira, pela importância
de Cr\$ 700.000,00, (setecentos mil cruzeiros), mais tôdas as despesas
decorrentes da Transmissão Inter-Vivos, Impôsto de Renda, Negativas,
Despesas de Cartório e com a mudança da Casa de madeira construída sô-
bre a área adquirida.

Artº 2º - O montante do preço da área a ser adquirida, será
pago da seguinte maneira: No ato da assinatura da escritura de compra
e venda, Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); em 31
de dezembro de 1957, Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzei-
ros) mais os juros de 8% (oito por cento) ao ano; e em 31 de dezembro
de 1958 o saldo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mais os ju-
ros de 8% (oito por cento) ao ano.

.....
Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
Artº 3º - As despesas decorrentes com a aquisição da referida área, cujos pagamentos deverão ser efetuados no corrente exercício, correrão por conta da verba - Corpo de Bombeiros - Código Local 200 - Geral 8.21.2. - Material Permanente - Verba para aquisição de terreno e construção Quartel.

Artº 4º - A Lei Orçamentária de 1958, consignará, obrigatoriamente, em dotação específica, a importância necessária para completa liquidação da despesa.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MARÇO DE 1957.-

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município